



MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO GERALDO MARTINS
DIRETORIA DE CONTRATOS
FONE (067) 3591-2500/RAMAL 2522
E-MAIL: CONTRATOSPMSRP@HOTMAIL.COM
RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 099/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 046/2020
TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2020

Que entre si celebram, de um lado como contratante o Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, e de outro lado, como contratada a empresa Andrade Construções Eireli - EPP.

Os signatários do presente Termo Aditivo Contratual, de um lado o **Município de Santa Rita do Pardo**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Geraldo da Silva Souza, S/N, em Santa Rita do Pardo – MS, CNPJ/MF sob o nº. 01.561.372/0001-50 como Contratante, neste ato representado por seu Prefeito **Sr. Cacildo Dagno Pereira**, brasileiro, divorciado, agente político, CPF sob o nº. 847.424.378-53, **Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico**, neste ato representado pelo **Sr. Elias Sib da Silva Lima**, brasileiro, casado, secretário, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº. 33.273.205-8 SSP/SP e do CPF nº. 562.277.871-91 e de outro lado como Contratada a empresa **Andrade Construções Eireli - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.023.805/0001-30 e inscrição Estadual nº. 28.359.097-1, com sede a Rua Torpedo, nº. 506, Bairro Distrito Anhandui, em Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu bastante procurador o **Sr. Elias Ramão Sanches**, brasileiro, casada, funcionário público aposentado, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº. 512.119 SEJUSP/MS, e do CPF nº. 368.661.301-82, resolvem por este instrumento aditar o Contrato nº. 099/2020, firmado em 25 de Maio de 2020.

Cláusula Primeira – Em função da adequação na Execução de Obra de Construção de 01 (uma) Ponte Mista de Aço e Concreto, medindo 10,00 metros de comprimento e 4,40 de largura, localizada na SR 150, KM 35, sobre o Córrego Cachoeirinha, neste Município de Santa Rita do Pardo/MS, fica acrescentando em mais **4,42%** o valor contratado, aumentando assim o valor em mais **R\$ 6.656,52 (seis mil seiscentos cinquenta seis reais e cinquenta dois centavos)**, alterando assim o montante de **R\$ 168.182,55 (cento sessenta oito mil cento oitenta dois reais e cinquenta cinco centavos)**, para o valor de **R\$ 174.839,07 (cento setenta quatro mil oitocentos trinta nove reais e sete centavos)**, conforme Planilha do presente termo aditivo em anexo.

Cláusula Segundo – A CONTRATADA oferece, a titulo de garantia do 2º Termo Aditivo do Contrato, e conforme art. 56 da Lei 8.666/93, a importância de **R\$ 332,83**



MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO GERALDO MARTINS
DIRETORIA DE CONTRATOS
FONE (067) 3591-2500/RAMAL 2522
E-MAIL: CONTRATOSPMSRP@HOTMAIL.COM
RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

(trezentos trinta dois reais e oitenta três centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor Contratual.

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E assim, estando de comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo que vai assinado pelas partes e pôr 02 (duas) testemunhas.

Santa Rita do Pardo (MS), em 11 de Dezembro de 2020.

CACILDO DAGNO PEREIRA
Prefeito

ELIAS SIB DA SILVA LIMA
Secretario de Infraestrutura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

ANDRADE CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP.
Elias Ramão Sanches
Contratada

TESTEMUNHAS:

a) _____
Valdir Porfírio da Silva
CPF: 812.929.291-20

b) _____
José Alves dos Santos
CPF: 845.555.481-91